



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.412/2013

EXONERA SERVIDOR.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Contido e dou te que <u>o decreto</u> <u>Nº 7412/2013.</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 10º Lei Organica)
Marechal Floriano ES <u>07/01/13</u>
Secretaria Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando os termos do inciso III, do art.18, da Lei
Municipal Nº 1.121, de 22 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. MARLI LITTIG**, do Cargo
em designação temporária de Oficial Administrativo, referencia VIII, lotada na Secretaria
Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial
o Decreto Nº 7.166, de 06 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 07 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL